



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 073/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0711/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA AVLA SEGUROS BRASIL S.A.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado, nos termos da alínea “a” do Ato Normativo nº 05/2025, representado pela gerente da Unidade Administração, **BRUNA GABRIEL BORBA**.

CONTRATADA: AVLA SEGUROS BRASIL S.A, com endereço na Rua Olimpíadas, nº 205 - Conjunto 32 – Vila Olímpia - São Paulo/SP - CEP: 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.182.665/0001-40, neste ato representada por seus procuradores **ANDRE LUIZ DE LIMA GIAMBERARDINO** e **MARLLON FELIPE JERONIMO FERNANDES**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de contratação de seguro na modalidade de Riscos Nomeados ou Empresarial de bens patrimoniais e responsabilidade civil, para todos os imóveis ocupados pelo Sebrae-SP, com cobertura destinadas a garantir as edificações prediais, suas instalações e respectivos conteúdos, bem como dos bens de terceiros que estejam sob a guarda e responsabilidade do SEBRAE-SP.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 36 e 40, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 493/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2025 até 18 de novembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 85.025,00** (oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais);

2.2. A CONTRATADA renuncia expressamente a aplicação do reajuste contratual.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

BRUNA GABRIEL BORBA
Gerente – Unidade Administração
SEBRAE-SP

ANDRE LUIZ DE LIMA GIAMBERARDINO
Superintendente Comercial
AVLA SEGUROS BRASIL S.A.

MARLLON FELIPE JERONIMO FERNANDES
Gerente comercial
AVLA SEGUROS BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: Welington Pereira de Souza Junior

Nome: Tiago Fernandes Pereira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Minuta do 1º TERMO ADITIVO - Proc. 711.2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=0A-8B-8A-AB-05-64-D1-54-0C-33-FA-7E-0B-6F-72-C5-0C-DD-5E-3C> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 0A-8B-8A-AB-05-64-D1-54-0C-33-FA-7E-0B-6F-72-C5-0C-DD-5E-3C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Bruna Gabriel - 294.*.***-76** - 22/10/2025 08:20:57

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***7

Marllon Felipe Jeronimo Fernandes - 324.*.***-07** - 03/11/2025 14:02:24

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***9

ANDRÉ GIAMBERARDINO - 066.*.***-80** - 05/11/2025 16:23:44

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 38.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Wellington Pereira de Souza junior - 443.*.***-12** - 21/10/2025 12:07:32

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***2

Tiago Fernandes Pereira - 345.*.***-85** - 21/10/2025 15:38:17

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***4

